



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PR-RJ Nº 304, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Revogado(a) pelo(a) [Portaria PRRJ nº 326, de 9 de abril de 2025](#)

Designa o Procurador da República titular do 5º Ofício da PR/RJ para atuar na Ação Penal nº JF-RJ-5105991-02.2023.4.02.5101

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 28 do [Código de Processo Penal](#), artigo 11 da [Lei 13.024 de 26 de agosto de 2014](#) e artigo 62, IV da [Lei Complementar nº 795 de 20 de maio de 1993](#), bem como a não homologação da manifestação da Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA e a indicação, pela regra de distribuição da PR/RJ, do titular do 5º Ofício para atuar na Ação Penal nº JF-RJ-5105991-02.2023.4.02.5101, resolve:~~

~~Art. 1º Designar o Procurador da República titular do 5º Ofício da PR/RJ, atualmente ocupado pelo Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES, para atuar na Ação Penal nº JF-RJ-5105991-02.2023.4.02.5101, dando prosseguimento na apuração dos fatos, de acordo com a manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.~~

~~Art. 2º Aplicam-se, para as hipóteses de afastamento do Procurador da República titular do ofício designado, as regras de substituição dispostas na [Portaria PR/RJ Nº 983/2014](#), de 26 de setembro de 2014 (publicada no DMPF-e Nº 178 – Administrativo, de 29/06/2017, página 60).~~

~~Art. 3º Dê-se ciência a Exma. Sra. Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA.~~

~~Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 80.](#)